

## PARECER TÉCNICO

**PROCESSO:** ARSESP.ADM-0238-2018

**ASSUNTO:** Auditoria de Valores Discrepantes (Consistência) do IGQ-2020

**Interessado:** Gerência de Regulação Técnica de Saneamento Básico

**Matéria/ Assunto:** Apuração do IGQ-2020

**Especialista:** Itamar Aparecido de Oliveira

**Conclusão do Parecer:** Conforme sumário executivo

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>2.</b>	<b>INTRODUÇÃO E OBJETIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>3.</b>	<b>METODOLOGIA .....</b>	<b>3</b>
<b>4.</b>	<b>ESCOPO DA AUDITORIA .....</b>	<b>3</b>
4.1.	Indicador de Ligações Factíveis – ILFE .....	3
4.1.1.	<i>Ligações Ativas de Esgoto.....</i>	3
4.1.2.	<i>Ligações Factíveis de Esgoto.....</i>	4
4.2.	Indicador de Reclamações de Falta de Água e Baixa Pressão – IRFA.....	4
4.2.1.	<i>Ligações Ativas de Água .....</i>	4
4.2.2.	<i>Reclamações de Falta de Água ou Baixa Pressão .....</i>	5
4.3.	Indicador de Vazamentos Visíveis – IVV.....	5
4.3.1.	<i>Vazamentos Visíveis .....</i>	5
4.3.2.	<i>Extensão de Rede.....</i>	6
4.4.	Indicador de Descumprimento de Reposição de Pavimento – IDR.....	6
4.4.1.	<i>Reposições atendidas em prazo superior a 7 dias úteis .....</i>	6
<b>5.</b>	<b>RESULTADO DA AUDITORIA.....</b>	<b>7</b>



## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Após avaliação da base de dados encaminhada pela Sabesp para cálculo do IGQ-2020, foi realizada auditoria de valores discrepantes (auditoria de consistência da base), por meio da qual selecionamos uma relação de municípios que apresentaram resultados divergente do esperado pela tendência histórica. Foi solicitado que o prestador se manifestasse sobre esses valores, confirmando sua assertividade ou encaminhando as correções necessárias.

O prestador se manifestou ratificando o conjunto de dados inicial, razão pela qual **recomendamos o prosseguimento do cálculo e aplicação do IGQ no próximo reajuste/revisão tarifário.**

Além disso, elencamos uma série de pontos de atenção que deverão ser melhor observados na auditoria de exatidão.

## 2. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A pedido da gerente de regulação técnica dos serviços de saneamento básico, e com o objetivo de garantir a consistência do banco de dados utilizado para cálculo do IGQ-2020, efetuamos auditoria de valores discrepantes na base de dados informada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP por meio do ofício PR-279/2021.

A auditoria de valores discrepantes, ou auditoria de consistência, é a primeira fase de um processo tripartite de confirmação dos dados, o qual envolve, além dessa fase, a auditoria de confiança e a auditoria de exatidão, ambas com lastro na metodologia de auditoria estabelecida no Projeto Acertar.<sup>1</sup> As auditorias de confiança e exatidão tem por objetivo garantir que os procedimentos ou processos de extração de dados são confiáveis e que os valores informados representam com exatidão a situação da prestação no momento da coleta dos dados.

Diferentemente destas duas auditorias, mais complexas e demoradas, a auditoria de valores discrepantes tem por objetivo mitigar a possibilidade de erros de lançamento que impactem o cálculo do IGQ. Essa auditoria é mais simples, pois precisa ser realizada num período de, aproximadamente, 30 dias, prazo entre a entrega do banco pela prestadora e a aplicação do IGQ na tarifa pela Arsesp. Embora mais simples e rápida, a auditoria de valores discrepantes fornece elementos importantes para as auditorias de confiança e de exatidão.

---

<sup>1</sup> Acertar é uma iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Regional para auditar os dados fornecidos pelas prestadoras de serviços ao Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS. Mais informações podem ser encontradas no site [www.acertarbrasil.com](http://www.acertarbrasil.com)



### **3. METODOLOGIA**

A auditoria de valores discrepantes utiliza a própria base histórica para cálculo das metas existentes no menu, cruzando as variações anuais encontradas em 2020 (tanto na granulometria da Unidade de Negócio como municipal) com as variações obtidas na análise da tendência histórica.

Municípios para os quais se identifiquem avanços incompatíveis com a tendência histórica se tornam candidatos à auditoria de valores discrepantes. Os critérios para se considerar compatíveis ou incompatíveis os resultados informados com os observados na tendência histórica são específicos para cada variável e depende de vários fatores, como discrepância em relação aos resultados da região, impacto do município no IGQ, etc. Portanto, municípios selecionados para auditoria de valores discrepantes são aqueles que apresentaram valores potencialmente inexatos, razão pela qual a confirmação é realizada.

Em anos anteriores, essa fase da auditoria foi realizada presencialmente nas unidades de controle do prestados; contudo, em razão do decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que instituiu quarentena no Estado de São Paulo, e os decretos posteriores que prorrogam esta condição, optou-se por realizar essa fase à distância.

Dessa forma, foi encaminhado ao prestador o ofício SR-0005-2021, elencando os municípios, variáveis e valores considerados discrepantes, e fornecendo prazo para ratificação ou retificação da base. Em caso de ratificação, solicitou-se ainda que o prestador elencasse as principais ações realizadas ou fatores locais existentes que contribuíram para os valores informados terem sido alcançados.

### **4. ESCOPO DA AUDITORIA**

Elencamos abaixo, por indicador e variável, os municípios selecionados para a auditoria de valores discrepantes.

#### **4.1. Indicador de Ligações Factíveis – ILFE**

##### *4.1.1. Ligações Ativas de Esgoto*

Selecionamos, predominantemente, municípios das Unidades de Negócio RT, RR e RA, pois essas foram as que apresentaram maiores variações percentuais (decréscimos) em relação aos anos anteriores.



<b>IBGE</b>	<b>Município</b>	<b>UN</b>
3547304	SANTANA DE PARNAÍBA	MO
3522653	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	RR
3555208	TURIÚBA	RT
3519253	IARAS	RA
3507159	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	RA
3505351	BARRA DO CHAPÉU	RR

#### *4.1.2. Ligações Factíveis de Esgoto*

Selecionamos municípios com redução superior a 50% em relação ao ano anterior, desde que possuíssem, ao menos, 100 ligações factíveis em 2019. Além disso, comparamos o resultado com a tendência histórica para confirmar se o valor era discrepante também em relação aos valores de anos anteriores.

<b>IBGE</b>	<b>Município</b>	<b>UN</b>
3549904	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	RV
3525003	JANDIRA	MO
3556453	VARGEM GRANDE PAULISTA	MO
3523107	ITAQUAQUECETUBA	ML
3550605	SÃO ROQUE	RM
3542602	REGISTRO	RR

## **4.2. Indicador de Reclamações de Falta de Água e Baixa Pressão – IRFA**

### *4.2.1. Ligações Ativas de Água*

Selecionamos municípios que apresentaram crescimento superior a 7% em relação ao ano anterior e que se apresentaram como discrepantes também em relação aos valores históricos.



<b>IBGE</b>	<b>Município</b>	<b>UN</b>
3507159	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	RA
3512605	CORONEL MACEDO	RA
3532827	NOVA CAMPINA	RA
3555208	TURIÚBA	RT

#### *4.2.2. Reclamações de Falta de Água ou Baixa Pressão*

Selecionamos, predominantemente, municípios das Unidades de Negócio MN, MS e MO, pois essas foram as que apresentaram maiores variações percentuais (acréscimos) em relação aos anos anteriores.

<b>IBGE</b>	<b>Município</b>	<b>UN</b>
3516309	FRANCISCO MORATO	MN
3552809	TABOAO DA SERRA	MO
3525003	JANDIRA	MO
3515004	EMBU	MS
3543303	RIBEIRAO PIRES	MS

### **4.3. Indicador de Vazamentos Visíveis – IVV**

#### *4.3.1. Vazamentos Visíveis*

Selecionamos, predominantemente, municípios das Unidades de Negócio RA, RT e ML, pois essas foram as que apresentaram maiores variações percentuais (decréscimos) em relação aos anos anteriores. Para cada Unidade de Negócio, selecionamos os dois municípios que apresentaram redução superior a 30% em relação ao ano anterior e que se apresentaram como discrepantes também em relação aos valores históricos.



<b>IBGE</b>	<b>Município</b>	<b>UN</b>
3516804	GASTÃO VIDIGAL	RT
3534757	OUROESTE	RT
3543204	RIBEIRÃO DO SUL	RA
3518503	GUARÉÍ	RA
3503901	ARUJÁ	ML
3539806	POÁ	ML

#### 4.3.2. *Extensão de Rede*

Selecionamos os municípios que apresentaram maiores variações percentuais (acrécimos) em relação à extensão de rede informada em anos anteriores, alternando os 02 maiores decréscimos entre as 03 Unidades de Negócio com mais municípios elencados na primeira seleção.

<b>IBGE</b>	<b>Município</b>	<b>UN</b>
3524006	ITUPEVA	RJ
3532009	MORUNGABA	RJ
3500709	AGUDOS	RM
3510302	CAPELA DO ALTO	RM
3539400	PIRATININGA	RT
3554904	TRÊS FRONTEIRAS	RT

#### 4.4. Indicador de Descumprimento de Reposição de Pavimento – IDR P

##### 4.4.1. *Reposições atendidas em prazo superior a 7 dias úteis*

Selecionamos, predominantemente, municípios das Unidades de Negócio RS, ML, MO e RB, pois essas foram as que apresentaram maiores variações percentuais (decrécimos) em relação à quantidade de atendimentos fora do prazo Arsesp nos anos anteriores. Para cada Unidade de



Negócio, selecionamos os dois municípios com maiores variações percentuais e que se apresentaram como discrepantes também em relação aos valores históricos observados.

IBGE	Município	UN
3551009	SÃO VICENTE	RS
3537602	PERUÍBE	RS
3547304	SANTANA DE PARNAÍBA	MO
3510609	CARAPICUÍBA	MO
3541406	PRESIDENTE PRUDENTE	RB
3552502	SUZANO	ML
3539806	POÁ	ML

## 5. RESULTADO DA AUDITORIA

Embora o ofício SR-0005-2021 solicitasse do prestador o envio de nota técnica, até 30/03/2021, com as principais ações realizadas para se atingir tais resultados (caso esses fossem confirmados), aceitamos pedido da prestadora quanto à dilação do prazo inicial. O acatamento do pedido se justificou pela alta concentração de solicitações de base de dados realizados pela Arsesp nesse período. Entendemos que, embora importante a informação, não era crucial para finalização desse parecer, podendo a nota técnica ser utilizada como insumo para a auditoria de exatidão, sem prejuízo.

Dessa forma, em 16/03/2021 a prestadora apresentou o ofício PR-403/2021 confirmando a assertividade dos valores inicialmente informados. Por essa razão, **recomendamos a continuidade do cálculo do IGO-2020 e sua aplicação na próxima revisão/reajuste tarifário.**

Não obstante a recomendação de continuidade, elencamos abaixo os pontos de atenção para serem verificados com maior apuro na auditoria de exatidão:

- a. Quanto ao IVV, para municípios que não apresentaram variação histórica entre 2016 e 2019 na variável *extensão de rede* e que demonstraram elevado aumento na mesma variável em 2020, verificar se a atualização de cadastros neste último ano incorporou extensões de redes realizadas em anos pretéritos. Tal prática criaria um ganho virtual de desempenho para a prestadora;



- b. Quanto ao ILFE, para os municípios selecionados na auditoria de valores discrepantes, e para a variável *ligações factíveis de esgoto*, verificar se houve migrações de código SITE de *ligações factíveis sem restrições* para *ligações factíveis com restrições* ou *ligações potenciais*. Tal prática geraria a redução do número de *ligações factíveis sem restrição*, sem resultar em aumento das *ligações ativas*, ou seja, sem ganho ambiental ou redução da ociosidade da rede;
- c. Quanto ao IRFA, para os municípios selecionados na auditoria de valores discrepantes, e para a variável *reclamações de falta de água ou baixa pressão*, verificar as ações de controle adotadas e informadas pelo prestador; em especial, verificar se houve alteração, no sistema do prestador, das definições de “reclamações” e “consultas” entre os anos de 2018 e 2020;
- d. Quanto ao IDRP, para os municípios selecionados na auditoria de valores discrepantes, e para a variável *prazo de reposição de pavimento*, verificar se houve alteração na forma de cálculo dos prazos. Ressaltamos que a contagem do prazo deve ser realizada a partir do encerramento da solicitação de serviço de reparo de vazamento visível até o encerramento do serviço de reposição de pavimento.

São Paulo, 23 de Março de 2021

**Itamar Aparecido de Oliveira**

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos

Código para simples verificação: 4d02923f801cce26. Havendo assinatura digital, esse código confirmará a sua autenticidade. Verifique em <http://certifica.arsesp.sp.gov.br>